



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

934

SENHOR PRESIDENTE,

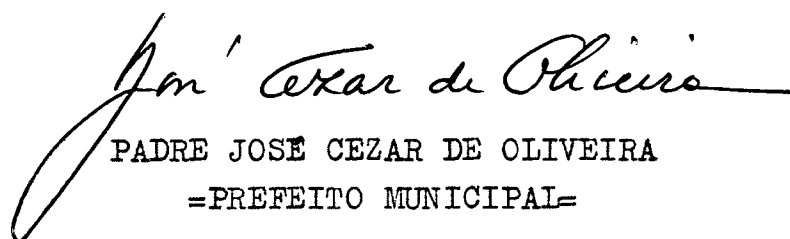
SENHORES VEREADORES,

A apreciação dessa Colenda Casa submetemos projeto de Lei, tratando da abertura de crédito especial - até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

O crédito em tela é destinado a cobrir as despesas com a complementação de obras da Estação Rodoviária.

O recurso indicado é o excesso de arrecadação, apurado por índices técnicos.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

25 MAI 1976

Projeto de Lei N. 1076/76

(24 DE MAIO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

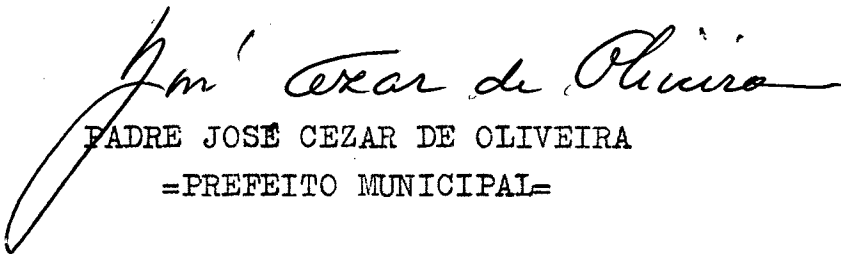
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanclono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a complementação das obras da Estação Rodoviária.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Maio de 1.976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 25/05/76
Presidente [assinatura]
Aprovado em 0867 discussão.
Sessões, 27/05/76
Presidente [assinatura]
Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 01/06/76
Presidente [assinatura]

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1076/76, DE AUTO-
RIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL

A propositura em apreço trata da abertura de um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a complementação das obras da Estação Rodoviária.

Tratando, então, de matéria financeira e sendo de autoria do senhor Chefe do Executivo, está, pois, de acordo com o disposto no Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969, em seu artigo 27, § 1º, inciso I.

Verificamos também que o projeto em questão está em perfeita consonância com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964, em seus artigos 42 e 43 e parágrafos, que tratam especificamente sobre o assunto.

Portanto, a propositura está perfeitamente estribada / na legislação vigente, não havendo nenhum impedimento legal ou constitucional a obstar sua aprovação.

Assim, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1076/76.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 1976.

PRESIDENTE:

Valquíria Lima

RELATOR:

Paulo Roberto

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 31 de Maio, 1976
Presidente

Comissão de Finanças

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1076/76, DE AUTO-
RIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABER-
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

Dispõe o projeto em epígrafe sobre a abertura de um crédito especial no montante de Cr\$50.000,00, destinado a ocorrer às despesas com a complementação das obras da Estação Rodoviária.

Quanto aos recursos para sua cobertura, são apontados os provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos, / meio esse perfeitamente hábil e legal.

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1076/76.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 1976.

PRESIDENTE: R. Polton

RELATOR: Acilano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 583-76

- Em 24 de Maio de 1.976.-

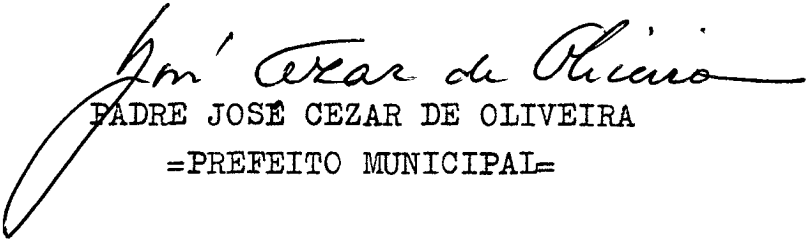
SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM
25 MAI 1976

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando de crédito especial destinado a cobrir as despesas com a complementação de obras da Estação Rodoviária.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS